



Ano 20  
Barreiros  
Barreiros

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA FUNCIONAL DE PEDREIRO

-----ATA N.º 5-----

-----Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Acácio Peres na qualidade de Presidente, António Barreiros na qualidade de 2º Vogal Efetivo e Evaristo Barreiro na qualidade de 2º Vogal Suplente.-----

-----O júri deliberou por unanimidade atribuir as seguintes classificações no âmbito de aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção e de acordo com os critérios previamente estabelecidos na Ata n.º 1, tendo elaborado a seguinte lista de classificação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

NOME	NOTA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO
Artur Henrique Tangarrinhas Inocêncio	16,00 - BOM

-----De acordo com os resultados obtidos nos métodos de seleção e após a aplicação da fórmula de ordenação final constante da Ata n.º 1, o júri deliberou por unanimidade proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes termos:-----

ORDENAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	Artur Henrique Tangarrinhas Inocêncio	15,55 valores



-----No decurso da aplicação dos métodos de seleção, Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos excluídos são: -

- António Miguel Martinho Caixeiro <sup>a)</sup> -----

- Carlos Dinis Mateus Pinto <sup>b)</sup> -----

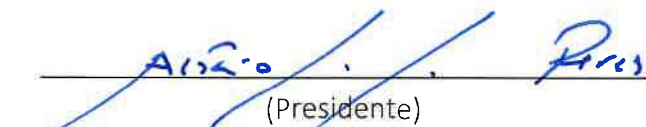
a) Candidato excluído por ter obtido avaliação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos; -----

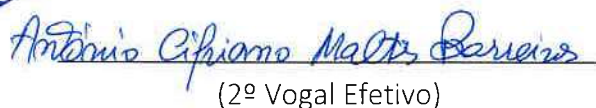
b) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de seleção Avaliação Psicológica;-----

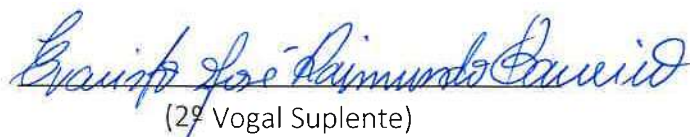
-----O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos, aprovados e excluídos no decurso de aplicação dos métodos de seleção, para a realização da audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 28º e art.º 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

O Júri do Procedimento

  
(Presidente)

  
(2º Vogal Efetivo)

  
(2º Vogal Suplente)